



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n° 018/09

LEI N° 6.233 DE 30 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre concessão de cesta básica aos servidores municipais ativos, na forma que especifica, e da outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mensalmente, uma cesta básica aos servidores municipais ativos, cujas remunerações correspondam, no máximo, aos padrões e referências “E/F-5-A”, inclusive, dos valores da Tabela de Vencimentos e Salários da Municipalidade.

Parágrafo único. O valor mensal da cesta básica será fixado por decreto, não podendo ser superior a 60% de uma Unidade Fiscal do Município de Mogi das Cruzes – UFM.

Art. 2º A concessão do benefício a que alude o artigo 1º desta lei, poderá ser feita mediante a entrega direta dos gêneros alimentícios ou por meio de compra direta pelo beneficiário, nos estabelecimentos comerciais credenciados, com débito em cartão de crédito específico, fornecido pela Municipalidade, cujo montante não poderá ser superior ao valor pecuniário mensal de cada cesta básica.

Art. 3º O benefício instituído por esta lei não será incorporada a remuneração do servidor para quaisquer efeitos.

Art. 4º Aplicam-se os dispositivos desta lei ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE e ao Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de março de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário de Administração

LAERTE MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUCAS TADEU GOMES
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de março de 2009.

PERCI APARECIDO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração